



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.320/83

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorarem no Município:

- Bandeira Inicial.....CR\$140,00
- Quilômetro Rodado das 06h00 às 22h00.....CR\$95,00
- Quilômetro das 22h00 às 06h00 - Bandeira 2CR\$115,00
- Hora Serviço Táxi.....CR\$600,00

§ 1º - Sábados a partir das 13h00, aos domingos e feriados é facultado o uso da Bandeira 2 durante às 24h00.

§ 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana terão tarifa a combinar.

§ 3º - O passageiro terá direito ao transporte de 02(dois) volumes de mão e uma mala; o excedente será pago à razão de CR\$... 30,00 (trinta cruzeiros) por volume.

ARTIGO 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana será cobrado pelo taxímetro.

§ 1º - A Bandeira, obrigatoriamente será abaixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando de prestação do serviço , inclusive, a chamada do usuário.

.....
.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

fls.02.

ARTIGO 3º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará multa de 1 e 1/2(uma e meia) vez o valor referência do País.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente - artigo 1º do Decreto 2.310/83, de 04.01.83.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 1983.

A blue ink signature of the name "Armando Wink".

Armando Wink
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

A blue ink signature of the name "Fernando Bartholomay".

Fernando Bartholomay
Secretário Municipal da Administração